

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

**LEI Nº 2.887/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Institui o Programa Volta Por Cima e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, o Programa
Volta Por Cima, destinado a estudantes regularmente matriculados na modalidade de
Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecida pela rede pública municipal de Ensino.

Art. 2º. O objetivo do Programa Volta Por Cima é:

- I. Incentivar a permanência e a conclusão dos estudos por jovens e adultos que não
concluíram a educação básica na idade apropriada;
- II. Contribuir para a redução da evasão escolar;
- III. Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Art. 3º. O auxílio consistirá no pagamento mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), por aluno,
enquanto mantida a regularidade na matrícula e frequência mínima de 75% (setenta e cinco
por cento) nas aulas.

Art. 4º. Terão direito ao benefício os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado na EJA em instituição de Ensino da rede pública municipal;
- II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- III. Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo;
- IV. Apresentar frequência escolar mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 5º. O acompanhamento e a fiscalização da concessão do auxílio serão de
responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que poderá contar com apoio de
outros órgãos da administração municipal.

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 27 de agosto de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE